

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE (PC/SE)
EDITAL Nº 7 – PCSE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe (SEAD/SE) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia Judiciária e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.2 AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

10007204, Carlos Danillo Costa Santos / 10001919, Danilo Oliveira Vasconcelos / 10013222, Felipe Martins Cunha / 10014285, Felipe Rossiter da Silveira / 10003544, Fernando Santana Fonseca / 10001834, Frederico Lima Sampaio / 10002426, Gabriel Passos da Cruz / 10000543, Gilvan Gomes dos Santos / 10015849, Iara de Franca Santos / 10013337, Jadney Azevedo Reis / 10014548, Jonatas Oliveira Dorea / 10019989, Jose Flavio Oliveira de Brito / 10011116, Jose Flavio Silva / 10012601, Jose Milton Alves de Souza / 10004657, Kaio Correa de Almeida / 10016968, Kassio Fabricio Silva Cruz / 10012136, Kenio Martins Sousa / 10011124, Manoel Messias Cavalcante / 10005422, Vitor Carlos Santiago Barreto / 10004406, Wesley de Oliveira Candeia / 10010330, Williams Messias Santos / 10003626, Yuri de Oliveira Gois.

1.1.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10010896, Jose Alberto Melo de Souza / 10002587, Savio Freire Verdiano / 10001506, Vitoria Franca Santana / 10008366, Yasmim Cristina dos Santos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das **8 horas do dia 16 de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), pelo *e-mail* **pcse2021@sead.se.gov.br**, interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pela PCSE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 A PCSE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para os exames biofísicos (testes físicos), para todos os candidatos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_se_21, na data provável de **3 de janeiro de 2022**.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública